



TERMO ADITIVO Nº 112/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017, Processo Administrativo nº 156/2017, Pregão Presencial nº 085/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de auxílio e acompanhamento de coleta de dados, de análise das informações recebidas, de apuração do valor adicional fiscal - VAF e para a adoção de providências junto aos contribuintes na apresentação de informações VAF.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Finanças**, representado por sua secretária a Sra. Juliana Aparecida Costa e Souza, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **BORGES E CALIARI CONTADORES S/S LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.930.297/0001-33, neste ato representando pelo Senhor José Olímpio Caliari, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 30 de julho de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 31 de julho de 2018.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)** por mês, perfazendo o total deste aditamento de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme tratativa através de contato telefônico com o contratado.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
138 – Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento e Tesouraria - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.30.01.04.124.0055.2.027 – 3.3.90.39.99

4.2. O valor de **R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)** será para o ano de 2018. E o restante no valor de **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)** a dotação para o exercício de 2019 será oportunamente informada.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Fica obrigado o contratado a apresentar bimestralmente relatório da apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF.

5.2. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 27 de julho de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Juliana Aparecida da Costa e Souza
Secretaria de Finanças

Borges e Caliarí Contadores S/S Ltda ME
José Olímpio Caliarí
Contratado